



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.904, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$52.164,91 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$52.164,91 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0300 - Obras e Instalações 1211	R\$	52.164,91
TOTAL GERAL	R\$	52.164,91

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.905, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$728.000,00 (Setecentos e vinte oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$728.000,00 (Setecentos e vinte oito mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00- 0300- Obras e Instalações – 1222	R\$	728.000,00
Total Geral	R\$	728.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0300 - Outros Serviços de Terceiros P.J.- 1219	R\$	728.000,00
Total Geral	R\$	728.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.906, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO específico com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar CONVÊNIO específico com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT - CNPJ nº 05.238.413/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de plantões de profissionais de nível superior e médio na área da saúde, plantões médicos e apoio administrativo, a fim de promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais de saúde do Município de Rondonópolis, no tocante ao enfrentamento da Pandemia do COVID 19.

Art. 2º O valor do presente convênio será pago em 03 (três) parcelas de R\$1.792.273,24 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), destinados ao atendimento do objeto disposto no art. 1º, conforme o anexo I.

Art. 3º O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária anual vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO I

FUNÇÃO HOSPITALAR	VALOR PARA CADA PROFISSIONAL POR 12HRS DE PLANTÃO	Nº TOTAL DE PLANTÕES POR MÊS (31 DIAS)	VALOR TOTAL MENSAL
Médicos Clínicos	R\$ 1.430,00	620	R\$ 886.600,00
Médicos do Box	R\$ 1.568,00	186	R\$ 291.648,00
Médico Especialista	R\$ 1.568,00	48	R\$ 75.264,00
Médico Radiologista	R\$ 1.568,00	3	R\$ 4.704,00
Médico da C.C.I.H.	R\$ 1.568,00	3	R\$ 4.704,00
Enfermeiros Assistenciais	R\$ 310,11	620	R\$ 192.268,20
Enfermeiros do Box	R\$ 310,11	186	R\$ 57.680,46
Técnicos em Enfermagem Assistenciais	R\$ 133,02	744	R\$ 98.966,88
Técnicos em Enfermagem Box	R\$ 133,02	186	R\$ 24.741,72
Maqueiros	R\$ 150,00	186	R\$ 27.900,00
Farmacêuticos	R\$ 343,00	8	R\$ 2.744,00
Técnicos em Farmácia	R\$ 158,91	31	R\$ 4.926,21
Técnicos em Radiologia	R\$ 216,48	62	R\$ 13.421,76
Técnicos em Laboratório	R\$ 165,55	46,5	R\$ 7.698,075
Recepcionista/Dia	R\$ 167,27	31	R\$ 5.185,37
Recepcionista/Noite	R\$ 167,27	31	R\$ 5.185,37
Auxiliares de Limpeza/Dia	R\$ 120,00	124	R\$ 14.880,00
Auxiliares de Limpeza/Noite	R\$ 120,00	124	R\$ 14.880,00
Fisioterapeutas	R\$ 207,40	248	R\$ 51.435,20
Auxiliares Administrativos	R\$ 80,00	62	R\$ 4.960,00
Auxiliar de Manutenção Predial	R\$ 80,00	31	R\$ 2.480,00
			<u>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</u> R\$ 1.792.273,24



DECRETO Nº 9.502, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$52.164,91 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.904, de 29 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$52.164,91 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0300 - Obras e Instalações 1211	R\$	52.164,91
TOTAL GERAL	R\$	52.164,91

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.503, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$728.000,00 (Setecentos e vinte oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.905, de 29 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$728.000,00 (Setecentos e vinte oito mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00- 0300- Obras e Instalações – 1222	R\$	728.000,00
Total Geral	R\$	728.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0300 - Outros Serviços de Terceiros P.J.- 1219	R\$	728.000,00
Total Geral	R\$	728.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 10/2020-SEMUR de 28 de abril de 2020.

Estabelece Procedimentos Administrativos para atender a demanda dos contribuintes; e dá outras providências.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto do Executivo Municipal nº 9.480, de 16 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Por força do disposto no Decreto do Executivo Municipal nº 9.480, de 16 de Abril de 2020, as solicitações de serviços, requerimentos, emissão de guias, consultas tributárias, impugnações, recursos e qualquer outra demanda dos contribuintes para a Secretaria Municipal de Receita deverão ocorrer, preferencialmente, via internet, diretamente no portal do município: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.

§ 1º As demandas que não estiverem disponíveis on-line poderão ser solicitadas através de e-mail, telefone ou por escrito a serem apresentadas junto ao protocolo geral da Prefeitura, de forma excepcional até sua implementação.

§ 2º O atendimento presencial no âmbito da Secretaria Municipal da Receita será realizado, apenas via balcão, através de distribuição de 30 (trinta) senhas sequencialmente até o limite diário de 150 atendimentos.

Art. 2º O contribuinte poderá continuar a utilizar o PORTAL DE SERVIÇOS disponibilizado junto ao site oficial do município (<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>); buscando as abas “cidadão” e ou “empresa”; para os seguintes serviços;

- Emissão de guia referente aos seguintes tributos municipais: IPTU/2020, IPTU – dívida ativa, ISSN Profissional Liberal/2020, ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica, Taxa de alvará/2020.
- Emissão de certidão negativa de débitos.
- Emissão de Boletim de Cadastro Imobiliário.
- Emissão de Boletim de Cadastro Mobiliário.

Art. 3º Para atendimento referente a **Nota Fiscal de Prestação de Serviços (NF AVULSA)**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO NF AVULSA” e seguir os seguintes passos:
 - 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: nfavulsa.roo@gmail.com;
 - 3.2. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) referente a NF AVULSA solicitada, realizar o devido pagamento.
 - 3.3. Após a devida baixa do pagamento no sistema tributário a



respectiva NF AVULSA será enviada como anexo do e-mail solicitante.

Art. 4º Para atendimento referente a emissão de **Certidão Positiva com efeito de negativa**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO CND PESSOA FISICA - REQUERIMENTO CND PESSOA JURÍDICA” e seguir os seguintes passos:
 - 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: certidaonegativa.roo@gmail.com;
 - 3.2. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL referente a Certidão solicitada, realizar o devido pagamento.
 - 3.3. Após a devida baixa do pagamento no sistema tributário a respectiva CERTIDÃO será enviada como anexo do e-mail solicitante.

Art. 5º Para atendimento referente a **Parcelamento de Tributos**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO PARCELAMENTO DE TRIBUTOS” e seguir os seguintes passos:
 - 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: iptu.roo@gmail.com;
 - 3.2. Anexar os documentos necessários para comprovação de vínculo com imóvel/empresa os quais são objeto do pedido, conforme instruções constantes no requerimento padrão.
 - 3.3. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL referente a 1ª Parcela do parcelamento, realizar o devido pagamento para efetivação do mesmo.

Art. 6º Para atendimento relativo a **Alvará de Localização e Funcionamento**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba ALVARAS.
 - 2.1 Para emissão da Guia de alvará, preencher os campos – CPF/CNPJ – INSCRIÇÃO MUNICIPAL.
 - 2.2 Para Autenticar Alvará, preencher os campos – CPF/CNPJ – ALVARA NUMERO - ALVARA ANO FISCAL.

Art. 7º Para atendimento relativo a **esclarecimento** quanto a Tributos Municipais, o contribuinte poderá entrar em contato através dos seguintes canais de atendimento:



SETORES	E-MAIL	TELEFONE
IPTU	iptu.roo@gmail.com	3411-3524 3411-3525
ISSQN/ITR (fiscalização)	fiscalizacao.tributariaroo@gmail.com	3411-3530 3411-3514 3411-3528
Nota fiscal eletrônica (suporte)	suporte.nfserondonopolis@gmail.com	3411-3534 3411-3515 3411-3531 3411-3535
Alvará de Localização e funcionamento	licenciamento1.roo@gmail.com licenciamento2.roo@gmail.com	3411-3551
Viabilidade/certidão de uso de solo	Datf.roo@gmail.com	3411-3532
Departamento de julgamento e consulta (Impugnação tributária)	djc@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3526
Controle urbano (multas terrenos, calçadas)	controleurbanoroo@gmail.com	3411-3523
Nota fiscal avulsa	nfavulsa.roo@gmail.com	3411-3527 3411-3525
Certidão positiva com efeito negativa	certidaonegativa.roo@gmail.com	3411-3527 3411-3524
Parcelamento de Tributos	iptu.roo@gmail.com	3411-3524 3411-3525
IPTU (cadastro de imóvel)	cadastro.imobiliário@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3507 3411-3508
ITBI	cadastro.imobiliário@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3507 3411-3508

Art. 8º Com relação ao ITBI caberá ao respectivo cartório emissor da Guia de Informações de ITBI proceder com sua protocolização na prefeitura junto ao setor competente, para fins de apuração do respectivo tributo, cuja GUIA/DAM (Documento de Arrecadação Municipal) lhe será entregue após a apuração para fins de recolhimento por parte do contribuinte.

Art. 9º Para fins de alteração de características de imóvel quanto ao IPTU/2020, os contribuintes poderão endereçar pedidos ao seguinte e-mail: cadastro.imobiliário@rondonopolis.mt.gov.br.

Art. 10 As impugnações e consultas tributárias, relativas a tributos municipais (taxa de alvará, ITBI, ISSQN, IPTU), poderão ser encaminhadas ao seguinte e-mail: djc@rondonopolis.mt.gov.br.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 121 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Grasiele de Oliveira Nunes**, CPF nº. 024.992.451-7, Matrícula nº 202169, função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

EMPRESA	VITAFLEX INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
ATA	183/2019
OBJETO	Aquisição de material médico hospitalar, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde
VENCIMENTO	30/10/2019 A 29/10/2020
EMPRESA	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
ATA	182/2019
OBJETO	Aquisição de material médico hospitalar, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde
VENCIMENTO	30/10/2019 A 29/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

Rondonópolis, 24 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
TONI ROLFE COELHO DA SILVA	06296090417

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 63/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NA RUA DAS GARÇAS (ENTRE COLIBRI E ANDORINHA), NOS BAIRROS PARQUE UNIVERSITÁRIO, JARDIM DAS PAINEIRAS E JARDIM OASIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 270.524,30 (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 41/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 41/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E SUAS BASES NA COMUNIDADE DO NABOREIRO E ASSENTAMENTO VALE DO BACURI/CHICO MENDES NA ZONA RURAL, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no valor total da obra de R\$ 806.501,69 (Oitocentos e seis mil quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 61/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NA RUA GARÇAS (ENTRE AV. BEIJA-FLOR E ANDORINHA) NOS BAIRROS PARQUE UNIVERSITÁRIO, JARDIM DAS PAINEIRAS E JARDIM OASIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 211.767,36 (duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 41/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 41/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E SUAS BASES NA COMUNIDADE DO NABOREIRO E ASSENTAMENTO VALE DO BACURI/CHICO MENDES NA ZONA RURAL, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no valor total da obra de R\$ 806.501,69 (Oitocentos e seis mil quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 42/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço nº 42/2020, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS REMANESCENTES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD E URBANIZAÇÃO AS MARGENS DO CÓRREGO PISCINA E RIO VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 15/05/2020, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 45/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço nº 45/2020, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO RESIDENCIAL PADRE MIGUEL (LÚCIA MAGGI), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 18/05/2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARP 71-2020 PP N. 01-2020 - JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO – EPP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020

Pregão Presencial Nº 1/2020

Aos 29 dias do mês de Abril de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP		24.613.818/0001-48	
Endereço		Nº	
RUA ALEMANHA		19	
Bairro	Cidade	CEP	
JARDIM EUROPA	CUIABA	78065410	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
J.P.DOURADINHO@GMAIL.COM		6596323208	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	8976	GRAMA	UN - UNIDADE		300000,00	5,7500	1.725.000,00
		Detalhamento					
		TIPO ESMERALDA					
						TOTAL	1.725.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 1/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 1/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3 / 3



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER O SEGUINTE:

Art. 1º - Homologo Ata da Comissão Permanente de Licitação, com referência o Processo de Licitação pregão Eletrônico nº 03/2020.

Art. 2º - Certifique-se a empresa vencedora SURGICAL TEC SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA cadastrada no CNPJ nº 30.085.522/0001-02 com o valor da proposta para aquisição dos Itens para cirurgias de Artrodese de coluna no valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Rondonópolis, 28 de Abril 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv. Saúde



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER O SEGUINTE:

Art. 1º - Homologo Ata da Comissão Permanente de Licitação, com referência o Processo de Licitação pregão Eletrônico nº 03/2020.

Ari. 2º - Certifique-se a empresa vencedora SURGICAL TEC SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA cadastrada no CNPJ nº 30.085.522/0001-02 com o valor da proposta para aquisição dos Itens para cirurgias de Artrodese de coluna no valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Rondonópolis, 28 de Abril 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv. Saúde



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA IOB EM INFORMAÇÕES OBJETIVAS JURÍDICAS, CONTÁBEIS E TRABALHISTAS, SENDO OFERTADO SIMULADOR TRIBUTÁRIO, ORIENTADOR CONTÁBIL EM GERAL (SPRED, FISCAL, TRABALHISTA, ETC.) E CONSULTORIA COM DECLARAÇÃO EXCLUSIVIDADE, para atender as necessidades da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme especificações no termo de referência, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso I e 26 parágrafo único, inc.II, bem como no art. 30, inc. I Da Lei nº 13.303/2016, em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICA LTDA

CNPJ Nº: 43.217.850/0001-59

Valor Total: R\$ 4.971,94 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Pregão presencial SRP n.º 018/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, comunica ao LICITANTE: MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 14.888.303/0001-05, sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP Nº 018/2020 conforme:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente. (GRIFO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 23 de abril de 2020, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epigrafe, a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Rondonópolis, 29 de abril de 2020.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905-Assessor Jurídico

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO 3ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia 30 de abril do ano de 2020, às 14:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDA CORPO E BATE RODA NOS 04 NOVOS ECOPONTOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA
“TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 03/2020 realizada para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SER REALIZADA NA EEE MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETOS DO PAC2 4ª SELEÇÃO (CONTRATO 0424.424-81/2014-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” A empresa Tecaut Automação Industrial Eireli foi considerada habilitada por ter atendido aos requisitos do edital e as empresas Renova Engenharia e Consultoria Eireli-ME e Elétrica Confiança Ltda.-ME, foram consideradas inabilitadas por não terem atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 2ª Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 29 de abril de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 559 - DE 28 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 046/2020/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 27 de abril de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Daniela Bessi da Costa, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, para fiscalizar o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
017/2020	Sanear Serv. de Saneamento Ambiental de Roo	27/04/20 a 26/04/21

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de abril de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO